



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*Abre Crédito Especial no valor de R\$
100.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.107.1016 – CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROJETOS

3642/0 Rec. 4249 449051000000 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00

TOTAL:

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o recurso oriundo de Emenda Parlamentar, na seguinte receita:

02.4.2.8.03.1.1.01.00.00 – Transferências de Emendas Parlamentares Estaduais p/ Investi
Código Reduzido Receita nº 2318-3 Recurso 4294 no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>311 / 2020</u>
Data: <u>02/07/20</u>
<u>Amo do Nunes</u>
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00*”.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretária Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito especial o auxílio convênio que está devidamente descrito no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 30 de junho de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.